



02
8

MEMO. nº 786/2015 – DEUE/SESMA

Belém/PA, 12 de novembro de 2015.

DE: **Iverson Correa Carvalho** - Diretor do DEUE

PARA: **Dr. Sérgio de Amorim Figueiredo** - Secretário de Saúde do Município de Belém.

ASSUNTO: **Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o HPSM-MP de forma Emergencial.**

Senhor Secretário,

O Hospital de Pronto Socorro Mario Pinotti constitui um componente hospitalar da Rede de Atenção as Urgências do município de Belém que teve seus serviços interrompidos temporariamente durante o período de 06 (seis) meses devido a necessidade de reforma e reestruturação dos espaços, cuja previsão da reabertura dos serviços está programada para 12 de janeiro de 2016.

A fim de melhorar o atendimento a população, como parte deste processo, se faz necessário ampliação e substituição de componentes do parque tecnológico de equipamentos direcionados a assistência médica dos usuários que procurem este serviço, os quais grande parte está sendo adquirida por meio de adesões à atas de registro de preços de outras instituições públicas parceiras e por meio de processos licitatórios desta SESMA em curso.

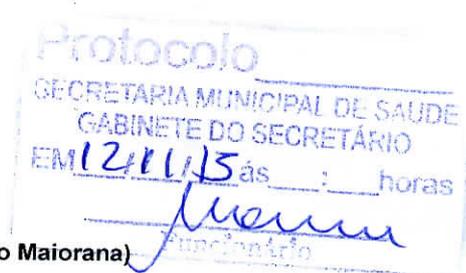
Porém há equipamentos essenciais para os quais não foi possível a aquisição por meio de adesão a Ata em virtude da ausência de registro de preços para o equipamento ou não houve aceite entre as partes envolvidas na ATA (gestor da Ata ou fornecedor) e que devido ao longo prazo de finalização dos processos aquisitivos por meio de licitação nesta Secretaria que poderia prejudicar a reabertura dos serviços do HPSM-MP e retardar o seu retorno à operação, o que tratia sérios prejuízos à saúde.

Assim, solicitamos a aquisição de forma Emergencial dos itens em anexo, uma vez que não existem atualmente disponíveis para o HPSM-MP.

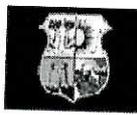
Em anexo, segue Termo de Referência com especificações de cada item para subsidiar a aquisição.

Respeitosamente,


Fagner Iverson Correa Carvalho
Diretor do DEUE



)
10 fotocópias nº 1545.849



03
✱

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT.
01	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL DE 05 LITROS	09
02	FOCO CIRÚRGICO DE TETO	03
04	LARINGOSCÓPIO CROMADO ADULTO	20
05	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	13
06	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS	40
07	APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL 200 MA	01
08	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA	20
09	BOMBA INJETORA DE CONTRASTE	01
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	02
11	BALANÇA DIGITAL PARA RECEM NASCIDOS	02

f

01
/

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de **Equipamentos Médico-Hospitalares**, para atender as necessidades do Hospital de Pronto Socorro Municipal Mario Pinotti (HPSM-MP), conforme especificações do Termo de Referência, o qual é parte integrante deste edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

2. JUSTIFICATIVA/ MOTIVAÇÃO

O presente termo de referência é destinado a aquisição de Equipamentos médico-hospitalares para o HPSM-MP, considerando a reestruturação em curso da porta de entrada e demais setores do hospital, e a necessidade de renovar os equipamentos que encontram-se neste estabelecimento de saúde devido ao desgaste sofrido pelo tempo e para fornecer subsídios para a qualidade do atendimento aos usuários e atuação dos servidores deste estabelecimento de saúde. Sendo, assim, esta aquisição essencial, do ponto de vista desta administração.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os Equipamentos médico-hospitalares objeto desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no anexo 1-A deste Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos bens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com pelo menos 03 (três) orçamentos apresentados por empresas idôneas, afim de que seja permitida a indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a aquisição.

4.2. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

4.2.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

4.2.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas,

A

discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

4.2.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

4.2.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

4.2.5. Apresentar na proposta garantia dos itens, não podendo ser menor que 12 (doze) meses;

4.2.6. Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

5. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

a) **Cópia do Ato Constitutivo** (no caso de empresário individual), **Estatuto ou Contrato Social** consolidado e/ou suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo** no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) **Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)** atualizada, ou cadastramento definitivo, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, e; Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

c) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social**, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;

A

- d) **Prova de regularidade relativa ao FGTS**, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que comprova a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante / fornecedor.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial no domicílio;
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras** do último exercício financeiro já exigível e apresentada na forma da lei, quando não houver indicação no SICAF;

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.
- b) **Comprovante de autorização de funcionamento** expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde – ANVISA;
- c) **Certificado de Responsabilidade Técnica**, emitida pelo conselho de classe;
- d) **Documento de Registro do produto junto ao Ministério da Saúde**, dentro do período de vigência. Não serão aceitos protocolos de revalidação;
- e) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto e/ou sua publicação no DOU com vigência atualizada, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 2.814/98-GM, Artigo 5º, Inciso III, quando couber.
- g.1. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (Alteração dada pela Portaria nº 3.765, de 25 de outubro de 1998);
- g.2. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;
- g.3. Estabelecer necessidade de fornecimento de Manuais ou Instruções de Uso;

07
#

g.4. Informe técnico do produto atualizado, com descrição compatível com a registrada no MS, em caso de produtos importados que apresentem tradução ao idioma português. Receber as instruções de uso em língua portuguesa, conforme o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA (GARANTIA) OU DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os objetos deverão ser entregues até **30 dias** após a emissão da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: SEPAT Travessa Magno Araújo nº 395. Bairro: Telégrafo. Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª – feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SESMA/PMB, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.1.1. A critério do CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

6.2. O recebimento e a aceitação dos Equipamentos médico-hospitalares estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da SESMA, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

6.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

6.4. **Não serão aceitos itens diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;**

6.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos itens, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos itens**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

7.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do

f

08
#

termo de Recebimento Provisório; e

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.2. Serão designados para o recebimento dos objetos licitados os servidores: José Renato Souza Maia (matrícula: 0401188-019) e Fabrício Gonçalves Cordeiro (matrícula:0355607-018), com os respectivos meios de comunicação, tais como e-mails sepat_sesma.belem@hotmail.com / deuesesma@gmail.com e telefones (91)985211631 e (91)984159343 para possíveis dúvidas, esclarecimentos e horários para entrega.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da contratada:

- 8.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;
- 8.2. Colocar à disposição da SESMA/PMB, os meios necessários à comprovação da qualidade dos equipamentos hospitalares, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;
- 8.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 8.4. Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;
- 8.5. Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;
- 8.6. Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- 8.7. Responsabilizar-se pelo **Treinamento em Serviço** quanto ao uso dos Equipamentos médico-hospitalares licitados, sem ônus para esta Administração, nos três turnos de trabalho das equipes, de acordo com a programação fechada pelas unidades, com carga horária não inferior a 16 horas por unidade
- 8.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

f

09
*

8.9. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

8.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESMA/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

8.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.12. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESMA/PMB

São obrigações da SESMA/PMB:

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

9.2. Rejeitar os itens e materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

9.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

9.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

10. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do instrumento contratual e recebimento da Nota de Empenho, dentro do prazo

A

10

de **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste edital e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

10.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

10.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

A

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

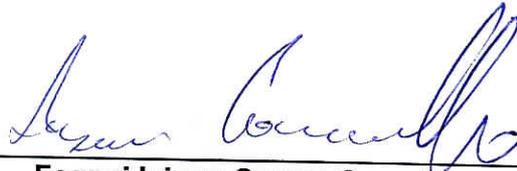
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, cujas penalidades restam especificadas no edital e seus anexos.

13. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

13.1. A contratada deverá realizar capacitação e treinamento em serviço dos usuários para a utilização inicial dos artigos, com horário, data e local a critério do contratante, sem ônus para o comprador e compromisso de disponibilidade após este período, sempre que necessário, durante o prazo de vigência do contrato.

Belém, 12 de novembro de 2015.



Fagnei Ivison Correa Carvalho
Diretor departamento de Urgência e Emergência - SESMA
288268-026

ANEXO 1-A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT.
01	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL DE 05 LITROS: Com Fluxo de aspiração livre de 60 L/min. Frasco do reservatório inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e com capacidade mínima de reservatório de 05 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vacuômetro de 0 a 76 cmHg e bomba isenta de óleo. Controle de vácuo de 0 a 60 cmHg. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente a corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Controle de nível com dispositivo automático que impeça a aspiração de líquido pela bomba. Alimentação 110/220V-60Hz,selecionável. Garantia plena mínima de 01 ano. Acessórios: Acompanha mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50 m, 02 frascos de reservatório com capacidade de 05 litros, 04 cânulas curvas e 04 cânulas retas para aspiração autoclaváveis, pedal de acionamento e Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo do apresentado à Anvisa. Certificação de registro junto a Anvisa com a discriminação do modelo apresentado com a proposta comercial.</p>	09
02	<p>FOCO CIRÚRGICO DE TETO: composto de no mínimo 2 cúpulas com no mínimo 4 conjuntos de refletores, lampadas com iluminação na cor branca com ajuste de cor, em LED (ou superior) respectivamente. Equipamento fabricado conforme as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2 com sistema preventivo na queima de uma lâmpada as demais permanecem acesas. Deve possuir no mínimo 03 articulações para movimentação do braço com variação de ângulo, altura e posição. Possibilitar índice de reprodução de cor 100%, focalização regulável através de fácil alcance e manuseio, além de grande liberdade de movimentos, fornecimento de luz fria, branca e uniforme, que não permite aquecimento da região iluminada, montando em coluna sobre base estrutural e cúpulas reforçadas, permite deslocamentos com movimentos deslizantes contínuos, suaves e silenciosos. Deve proporcionar condições facilitadas para assepsia dos componentes que entram em contato com o usuário. Partes metálicas devem ser revestidas com pintura eletrostática a pó, lisa na cor branca. Deve possuir ajuste de temperatura de cor e ajuste de intensidade luminosa localizado no arco da cúpula. Intensidade luminosa a 1 metro de distancia de no mínimo 120.000 lux. Deve possuir sistema de controle de temperatura de cor, o operador devera poder controlar a temperatura de cor do equipamento de acordo com a necessidade ou técnica a ser empregada. Campo operatório deve ser ajustável por meio de manopla estéril. Luz fria e de grande durabilidade. Posicionamento deve ser realizado por meio de manopla estéril e alças laterais não estereis. Controle de intensidade de luz, temperatura de cor, liga e desliga endo / liga e desliga luz; localizados no arco da cúpula. Acompanha 2 conjuntos de manoplas autoclaváveis. Conjunto de placas leds com garantia de no mínimo 5 anos. Sistema de emergência com bateria para até 01 hora. Deverá incluir montagem e instalação do equipamento.</p>	03
04	<p>LARINGOSCÓPIO CROMADO ADULTO, com cabo de metal, recartilhado com tampa e rosca, e mola em aço inoxidável, pilha AA (ABC), com 4 lâminas curvas de aço inoxidável nº 2, 3, 4 e 5 e 4 lâminas retas de aço inoxidável nº 2, 3, 4 e 5, com extremidade distal de formato redondo, acabamento fosco, encaixe para lâmpada padrão internacional de alta luminosidade, pino de aço substituível; acondicionamento em estojo ou bolsa confeccionada em material resistente e impermeável.</p>	20
05	<p>LARINGOSCÓPIO INFANTIL: Rígido infantil. Cabo de metal recartilhado, com tampa de rosca e mola em aço inoxidável, encaixe para lamina padrão universal contatos em material anti oxidante, lâmpadas brancas, laminas confeccionadas em peças únicas em aço inoxidável com acabamento fosco e ponta distal arredondada, alimentação: Pilhas médias, Acessórios inclusos: Jogos de 05 lâminas curvas nºs 0,1,2,3,4 e retas nº 00,0,1,2 e 3 Acompanhar estojo para acondicionar.</p>	13
06	<p>NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS: Confeccionado em aço inox chapa com medidas aproximadas de 0,8mm escovado, ser bivolt 110-220V, dotado de acrílico branco leitoso de 3mm e quatro lâmpadas fluorescentes de 15W cada.</p>	40

07	<p>APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL 200 MA: DESCRIÇÃO: Aparelho de raios-x portátil; com gerador de raios-x de alta frequência com controle microprocessado; programa anatômico de órgãos por região; detecção de falhas com indicação no painel de controle; potência do gerador mínima de 12 kw; gerador com exposição por descarga capacitiva; deve possibilitar conexão a tomada simples de parede de três pinos; cabo de alimentação de comprimento mínimo de 5 m; cabo disparador com alcance mínimo de 5 m. PAINEL DE CONTROLE COM: Ajustes de kv para variações de 5 até 125 kv; tempo mínimo de exposição de 4 milissegundos; faixa de mas de 0,5 a 200 mas no mínimo; seleção em 20 passos ou mais para mas; estabilização automática de tensão de rede; indicação digital de, no mínimo, kv e mas; ajuste dos parâmetros radiológicos em painel com teclado protegido contra líquidos; chave liga e desliga; proteção térmica do tubo de raios-x interligada ao sistema de disparo, incluindo filamento e anodogiratório; estativa giratória com braço articulado ou telescópico, integrada ao conjunto sobre rodízios; tubo de raios x de anodo giratório para 125kv, com foco fino menor ou igual a 0,8mm; capacidade térmica mínima do anodo de 100 khu, rotação anodo mínima de 2800 rpm; colimador manual luminoso de lâminas planas para corte em profundidade, com circuito temporizador para lâmpada. ALIMENTAÇÃO: Bifásico-Monofásica 110/220v – 60hz ACESSÓRIOS: Gaveta porta chassis; deve acompanhar todas as conexões e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema. CERTIFICADOS: Certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa; certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: Marca do fabricante e registro no ministério da saúde</p>	01
08	<p>BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA: com capacidade de 10, 20, 50 e 60 Ml, taxa de infusão ajustável de 0,1 a 1200 ml/h, volume infundido ajustável de 0,1 a 99,9 ml, velocidade infusão BOLUS 50 a 1200 ml/h e volume de BOLUS 05 a 60 ml, mostrador digital, com alarmes audiovisuais p/cartucho vazio, bateria baixa, oclunfusao, seringa vazia e rede ac desligada, com programas para calculo automático da velocidade de infusão por volume e tempo, detecção autom. Do tamanho seringa, com dispositivos para kvo, configuração de listas de droga, alteração de programação sem interromper infusão, alimentação: 110/220 v-60hz e bateria recarregável com autonomia de 4 horas a 5 ml/h, compatível com certificação : nbr iec 60601-1, 60601-1-2 e 60601-2-24 .REGISTRO NO ANVISA.BPM,</p>	20
09	<p>BOMBA INJETORA DE CONTRASTE: Com pedestal, para uso em exames contrastados em Tomógrafo Helicoidal, com dois pistões para duas seringas do tipo universal de até 200 ml para injeção sequencial ou simultânea de contraste ou solução salina e sistema que evite extravasamento. O sistema deve ser de fácil manuseio, incluir cálculo automático da taxa de infusão, por meio da definição da área anatômica e peso.</p>	01
10	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Descrição Geral: Balança antropométrica, construída em material resistente (aço ou ferro), com pintura epóxi, para uso adulto e pediátrico. Aplicação Geral - Utilizado para avaliação clinica em consultas e procedimentos. Características Gerais - Capacidade máxima para 150Kg, com divisões de 100g. Régua antropométrica com capacidade máxima de 2,0 metros, com divisões de 0,5 centímetro. Tapete com borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética não derrapante. Características Elétricas N/A. Características Mecânicas - Construída em material resistente (aço ou ferro), com pintura epóxi, para uso adulto e pediátrico. Concha de dimensões 58x30x75cm aproximadamente, em aço inoxidável ou plástico de alta resistência, acompanhado de almofada impermeável.</p>	02
11	<p>BALANÇA DIGITAL PARA RECÉM-NASCIDOS. Aplicação Geral - Equipamento destinado à pesagem de recém-nascidos. Características Gerais - Capacidade máxima de pelo menos 15 kg. Divisão de 05 (cinco) gramas. Display com 05 (cinco) dígitos. Leitura digital com boa visibilidade. Bandeja anatômica revestida. Características Elétricas - Tensão de alimentação 220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão. Frequência de alimentação 60 Hz. Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002. Características Mecânicas - Concha de dimensões 58 x 30 x 75 cm aproximadamente, em aço inoxidável ou plástico e alta resistência, acompanhado de almofada impermeável. Acessórios - Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.</p>	02